

LEI Nº 397

Cópia
A/1903

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, VENDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


F A B S A B E N, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar até a importância de CR\$.220,000,00(Duzentos e vinte mil -- cruzeiros), a fim de atender as despesas com as comemorações do 30º aniversário da cidade de Pompéia.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução de -- presente lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada oportunamente.


ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 1º de Setembro de 1958



 SE- N H O R D E B A R D O
 =PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA EM 1º de Setembro de 1958



 G A B R I E L A G L I A R D I
 =SECRETARIO=